



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.872 - Página(s): 1
Data: 03/10/2025

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora DELSA GOMES RIBEIRO, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº 4039/8, ocupante do cargo de MERENDEIRA do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.518,00
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 409,86
Totalizando	R\$ 1.927,86

(Um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF